



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE TRÊS FORQUILHAS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objetivo, a contratação de empresa especializada para a aquisição de toner e cilindro, conforme especificações técnicas e quantidades descritas neste documento.

O objeto da contratação pretendida possui as seguintes especificações:

LOTE / ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO	UND. DE MEDIDA	QTD MAXIM A EST.	VALOR REFERÊNCIA UNITÁRIO (R\$)
1	Cartucho de toner original para impressora Lexmark MX431	UN	15	R\$ 397,74
2	Cilindro original para impressora Lexmark MX431	UM	10	R\$ 571,72
3	Cartucho de toner original para impressora Brother 3472	UN	03	R\$ 443,00
4	Cartucho de toner original para impressora Brother TN3472	UN	01	R\$ 700,00
5	Cartucho de toner original para impressora Brother TN3662	UN	01	R\$ 796,66
6	Cilindro original compatível DCP 5652	UN	02	R\$ 462,00

1

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade garantir o fornecimento contínuo e adequado de insumos de impressão, tais como toners e cilindros.

A aquisição de toners e cilindros é imprescindível para o funcionamento contínuo das impressões. Tendo em vista a aquisição feita anteriormente de novas impressoras para esta unidade, sendo assim o equipamento foi entregue sem os insumos necessários para seu pleno funcionamento, logo faz-se necessário a aquisição de toners e cilindros para os mesmos.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, por se tratar de contratação de pequeno valor, observando-se os limites estabelecidos na referida



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE TRÊS FORQUILHAS

legislação. Será assegurado o cumprimento dos requisitos legais, inclusive quanto à pesquisa de preços, à formalização do processo e à divulgação dos atos praticados.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de toners e cilindros, com o objetivo de garantir o pleno funcionamento das atividades administrativas, operacionais e de gestão documental do setor. A contratação visa atender a demanda contínua por insumos de impressão, garantindo a produção regular de documentos institucionais, tais como ofícios, memorandos, relatórios, formulários, processos físicos e demais expedientes necessários à execução das atividades-fim e meio da instituição.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os toners e cilindros têm natureza de bem comum, tendo em vista que seus padrões de qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento de menor preço por item, nos termos que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

Os interessados no fornecimento deverão apresentar os documentos a título de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

2

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os interessados deverão comprovar que atuam no ramo de atividade compatível com o objeto da dispensa, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

6.2. Para fins de habilitação nesta dispensa, a licitante vencedora deverá enviar os seguintes documentos, em até 02 (duas) horas, quando solicitado pelo agente de contratação:

6.3. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais;

d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE TRÊS FORQUILHAS

- e) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal;
- f) Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Os itens deste termo, deverão ser entregues de acordo com a demanda da secretaria de forma imediata, após a emissão da Nota de Empenho, no endereço:

Secretaria de Administração – Avenida dos Imigrantes, Centro, nº 4123;

Secretaria de Educação – Avenida dos Imigrantes, Centro, nº 442.

7.2. No momento da entrega, na presença do fornecedor, será realizada a conferência do objeto em relação à quantidade, qualidade e especificações. O responsável pelo recebimento está autorizado a recusar a mercadoria, caso avalie que esta não esteja de acordo com as especificações do pedido.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado de acordo com o fornecimento, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo responsável da Secretaria.

8.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número da concorrência, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

9.1. O futuro contratado será selecionado mediante processo de DISPENSA de licitação, com a definição do vencedor pela proposta de menor valor.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. Os preços estimados para os itens relacionados neste termo foram obtidos através de pesquisa no LicitaCon, Banco de Preços. Os valores estimados para cada item encontram-se na tabela vinculada ao Item 1 – DO OBJETO.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE TRÊS FORQUILHAS

11.1. As despesas do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: **3339030/121180, 122005 e 122009**

Três Forquilhas, 10 de setembro de 2025.

Marta Klippel Melo
Secretária da Administração
Responsável pelo Termo de Referência

Franciele de Oliveira Cardoso
Secretária da Educação
Responsável pelo Termo de Referência